



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, DE PROVAS E DE TÍTULOS, PARA
A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE REGISTRO DO
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL N. 01/2007

DECISÃO

Trata-se de requerimento de juntada de título apresentado à Comissão Examinadora do Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2007 por Renata Alves Ferreira Souto, inscrição n. 290160.

A requerente apresentou, para fins de pontuação de títulos, certidão retirada da internet e autenticada comprovando aprovação no IV Concurso Público TRF – 1ª Região (Analistas/Auxiliares) para o cargo de Analista Judiciário/Judiciária, privativo de bacharel em Direito, homologado em 01/06/2007; cópia retirada da internet e não autenticada de Edital de homologação do resultado final do V Concurso Público para provimento de cargos e formação de cadastro reserva para as Carreiras de Analista e de Técnico do Ministério Público da União; cópia não autenticada de Diário Oficial da União do dia 30/05/2007 na qual consta nome da candidata na listagem geral dos candidatos habilitados em ordem de classificação do V Concurso Público para provimento de cargos e formação de cadastro reserva para as Carreiras de Analista e de Técnico do Ministério Público da União; cópia retirada da internet e não autenticada da Divulgação dos Resultados do V Concurso Público para provimento de cargos e formação de cadastro reserva



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



para as Carreiras de Analista e de Técnico do Ministério Público da União;
cópia autenticada do Cadastro de Pessoas Físicas da candidata.

É o sucinto relatório.

Tendo em vista a aprovação em concurso público para cargo das carreiras jurídicas, a forma de comprovação, como descrito nesse Edital, será feita mediante "*original ou cópia autenticada de certidão da Entidade que tenha promovido o concurso, ou de publicação oficial, que comprove a aprovação em todas as etapas do processo seletivo*".

Foram conferidos dois pontos para a aprovação no cargo de Analista Judiciário/Judiciária, TRF – 1ª Região, por se tratar de concurso de provimento privativo de bacharel em Direito e homologado dentro do prazo estabelecido no item 1.3 do Capítulo VI deste Edital.

No tocante ao concurso público para o cargo de Analista Processual do Ministério Público da União, não foram conferidos pontos de títulos à requerente, uma vez que os documentos apresentados pelo mesmo fazem menção somente à habilitação no certame e não cita se o respectivo cargo trata-se de privativo de bacharel em Direito.

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELO CANDIDATO: (2) DOIS.

Belo Horizonte, 11 de julho de 2008.

Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro

Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,

Superintendente da EJEF e Presidente da Comissão Examinadora